



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/10/2021, Edição nº 5637, Página nº 06 e 07

PORTARIA Nº 366/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central das Eleições do Processo de Consulta Pública à comunidade escolar para designação de Diretor(a) de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso das atribuições previstas na [Lei Orgânica Municipal](#) e, considerando, a [Lei Municipal n.º 2.056/2019](#) – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Renumeração do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, a [Lei Municipal nº 1.943](#) de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e o [Decreto Municipal nº 4.366/2019](#), de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão Central das Eleições para escolha de Diretor(a) da Escola Municipal Getúlio Vargas - Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke sendo:

- I - Representante da SMEC: **Roselaine Lovatto Stubbe;**
- II - Representante dos professores: **Jennifer Juliana Becker Weiss;**
- III - Representante dos Educadores Infantis: **Rosane Márcia Richter Michaelsen;**
- IV - Representantes dos demais servidores das escolas: **Valdina Dreissig;**
- V - Representante dos demais servidores dos CMEI's: **Cheila Cristine Appel Kramer;**
- VI - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: **Bárbara Lúcia Almeida Barbosa;**
- VII - Representante dos pais de alunos das escolas: **Ceser Jair Reiter;**
- VIII - Representante dos pais de alunos dos CMEI's: **Claudiane Geneva Stumpf**

Art. 2º São atribuições da Comissão Central das eleições:

- I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas e CMEI's;
- II - Instruir a Comissão Eleitoral Escolar quanto ao processo eleitoral;
- III - Analisar e homologar os documentos dos candidatos à eleição;
- IV - Confeccionar as cédulas de votação, a relação dos votantes e a lista de presença;
- V - Receber as Atas do processo eleitoral com resultado da eleição;
- VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
- VII - Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo de 90 dias



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VIII - realizar a apuração dos votos e divulgar o resultado final do processo de consulta, lavrando e enviando a ata de escrutinação à Secretaria de Educação e Cultura até 120 (cento e vinte) minutos após o término dos procedimentos de escolha.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 28 de outubro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.